



MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS FASE DA ANÁLISE

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de construção civil para conclusão da obra Proinfância, financiada pelo FNDE para atendimento de crianças da primeira infância. A obra segue os padrões e projetos elaborados pelo FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e foi concedida ao município via PAR – Plano de Ação Articulada.

1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução.

Para cada risco identificado, define-se a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, as possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação. Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa.

2. DA DEFINIÇÃO DOS IMPACTOS

A análise qualitativa dos riscos é realizada por meio da classificação escala da probabilidade e do impacto, conforme a tabela de referência a seguir.

- **Baixo:** Danos que não comprometem o processo/serviço. Devem ser catalogados nos relatórios pós-contratuais com vistas a novo planejamento.
- **Médio:** Danos que comprometem parcialmente o processo/serviço, atrasando-o ou interferindo em sua qualidade.
- **Alto:** Danos que comprometem a essência do processo/serviço, impedindo-o de seguir seu curso.



A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto, tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz probabilidade x impacto.

Caso o risco enquadre-se como baixo, admite-se a aceitação ou adoção das medidas preventivas. Se o risco enquadrar-se como médio e alto, serão adotadas as medidas preventivas.

3. RISCOS RELACIONADOS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

RISCO 1: Evento(s) que levem ao desequilíbrio econômico-financeiro do contrato e terminem por implicar solução de continuidade na prestação dos serviços.

a) PROBABILIDADE:

Baixo Médio Alto

b) IMPACTO:

Baixo Médio Alto

c) DANO:

Baixo Médio Alto

Ação: Contínua e apurada fiscalização durante a prestação dos serviços e/ou fornecimento dos materiais, afim de assegurar o cumprimento de todas as obrigações contratuais.

Responsável: Secretária de Educação.

RISCO 2: Restrição orçamentária decorrentes de cortes significativos na Lei Orçamentária que impeça ou prejudique a contratação.

a) PROBABILIDADE:

Baixo Médio Alto

b) IMPACTO:

Baixo Médio Alto

c) DANO:

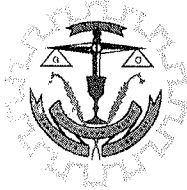
Baixo Médio Alto

Ação: Remanejamento de dotações de despesas menos críticas para atendimento do objeto a ser contratado.

Responsável: Secretaria de Finanças

RISCO 3: Inclusão no Termo de Referência de exigências que não podem ser atendidas pelo futuro prestador dos serviços.

a) PROBABILIDADE:



(X) Baixo () Médio () Alto

b) IMPACTO:

() Baixo () Médio (X) Alto

c) DANO:

() Baixo () Médio (X) Alto

Ação: Análise minuciosa do Termo de Referência a fim de garantir a competição e efetividade do processo para aquisição dos materiais e serviços.

Responsável: Equipe de Planejamento da Secretaria de Educação

RISCO 4: Não inclusão no Termo de Referência de obrigações essenciais à execução dos serviços.

a) PROBABILIDADE:

(X) Baixo () Médio () Alto

b) IMPACTO:

() Baixo () Médio (X) Alto

c) DANO:

() Baixo () Médio (X) Alto

Ação: Análise minuciosa da contratação, bem como, verificação de licitações anteriores do mesmo objeto a fim de reduzir erros nos Termo de Referência que possa causar impugnação e/ou cancelamento do Edital.

Responsável: Equipe de planejamento da Secretária de Educação.

FASE DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS

RISCO 5: Fracasso na Licitação:

a) PROBABILIDADE:

(X) Baixo () Médio () Alto

b) IMPACTO:

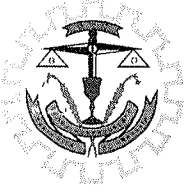
() Baixo () Médio (X) Alto

c) DANO:

() Baixo () Médio (X) Alto

Ação: Termo de referência elaborado com esmero, refletindo a realidade de mercado, bem como, realizando uma ampla pesquisa de preço para obter um preço de referência que possa ser atrativo pelo mercado, e a realização de ampla divulgação do Edital de licitação.

Responsável: Equipe de Planejamento da Secretária de Educação, Departamento de compras.



RISCO 6: Recusa da licitante vencedora em assinar o contrato/inadimplemento total da obrigação.

a) PROBABILIDADE:

Baixo () Médio () Alto

b) IMPACTO:

() Baixo () Médio (X) Alto

c) DANO:

() Baixo () Médio (X) Alto

Ação: Ampla divulgação do edital de licitações, bem como, prazos bem definidos em edital conforme legislação vigente, bem como, realização de convocação de demais licitantes segundo ordem de classificação imediatamente após recusa do primeiro colocado;

Responsável: Departamento de Licitações e Contratos e Secretaria de Educação.

FASE DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

RISCO 7: Atraso na entrega do material/serviço dentro do prazo fixado.

a) PROBABILIDADE:

() Baixo (X) Médio () Alto

b) IMPACTO:

() Baixo () Médio (X) Alto


c) DANO:

() Baixo () Médio (X) Alto

Ação: Conclusão, com antecedência necessária, dos procedimentos de assinatura do contrato e demais providências afeitas à sua formalização e publicidade; Reunião de alinhamento com a contratada para acertar os principais pontos da execução da prestação dos serviços, para esclarecimentos etc. Em casos extremos de descumprimento de prazos, emissão de notificações.

Responsável: Departamento de Licitações e Contratos e Secretaria de Educação e Fiscais do Contrato.

Santa Rita do Araguaia – GO, 07 de janeiro de 2026


Kássia Carvalho de Rezende Almeida
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 005/2026